



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO



ATO CONJUNTO N° 13/2011 - TST.CSJT.GP

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pelo Ato Conjunto n.º 6, de 4 de maio de 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pelo Ato Conjunto n.º 6, de 4 de maio de 2011, que tem por finalidade a realização de estudos e apresentação de proposta de Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Brasília, 1 de julho de 2011.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho